



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.258, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
8.389.168,06.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
8.389.168,06 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e
seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e

Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

8.389.168,06

Recurso - 11060000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas
fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 025

e publicado (a)

Em 14 / 01 / 22